



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

PORTARIA “D” DPGE Nº 821/2011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Remover o Defensor Público **LAURO MOREIRA SCHOLLER**, matrícula nº. 55004601, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Comarca de Iguatemi, para a Defensoria Pública da Comarca de Dois Irmãos do Buriti, símbolo DP-23, com fundamento no parágrafo único do artigo 121, da Lei Complementar Federal nº. 80/94 c/c com o artigo 81 e incisos, artigo 84, inciso I e parágrafo único do artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº. 111/05. (Processo nº 33/005.065/2011).

Campo Grande, 03 de novembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado